

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.343 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

**ACATA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E CANCELA A DELIBERAÇÃO
CECA Nº 6.318, DE 03/12/2019**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 21/01/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.11483/2015, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA. para o projeto de implantação de um Loteamento localizado na Estrada do Cantagalo s/n, Fazenda Vale do Sol, Distrito de Cantagalo, Município de Rio das Ostras,
- a solicitação da empresa feita através de correspondência datada de 16/12/2019,

DELIBERA:

Art. 1º – Acatar o pedido de reconsideração com relação ao indeferimento do requerimento da Licença Prévia da empresa VALE DOS DIAMANTES PARTICIPAÇÕES LTDA. para o projeto de implantação de um Loteamento localizado na Estrada do Cantagalo s/n, Fazenda Vale do Sol, Distrito de Cantagalo, Município de Rio das Ostras.

Art. 2º – Cancelar os termos da Deliberação CECA nº 6.318, de 03/12/2019.

Art. 3º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 4º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 24/01/2020, págs. 20.